



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

### **LEI Nº. 390 DE 03 DE MARÇO DE 2010.**

*“Autoriza reconhecimento de Utilidade Pública Municipal ao Clube de Mães de Aricanduva”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal de Aricanduva sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer de utilidade Pública Municipal, nesse Município, o clube de Mães de Aricanduva.

Art. 2º - O Clube de Mães de Aricanduva que torna utilidade Pública fica apto a receber recursos municipal, estadual e federal, para atender as finalidades consignadas em seu estatuto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 03 de março de 2010.

Orlando Cordeiro Oliveira  
Prefeito Municipal